



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago é de **R\$ 60.766,39 (sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais com trinta e nove centavos)**, sendo o valor de cada fornecedor conforme descrito abaixo.

DO FORNECEDOR : ITACIR ANTONIO SERIGHELLI ME, inscrito no CNPJ n° 80.485.782/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	Farinha de milho (fubá de milho amarelo) – 1 kg	40	4,99	199,60
03	Feijão preto tipo 1 – 1 kg	50	6,80	340,00
04	Macarrão parafuso – 1 kg	120	6,25	750,00
05	Canjiquinha de milho – 1 kg	40	5,30	212,00
06	Ervilha - sachê 170 gramas	10	3,30	33,00
07	Milho – sachê 170 gramas	10	2,85	28,50
10	Extrato de tomate – embalagem de 850g	60	4,20	252,00
12	Sal – 1 kg	35	2,00	70,00
13	Carne suína pura tipo lombinho – kg	250	15,50	3.875,00
17	Banana caturra – kg	500	3,70	1.850,00
18	Abacaxi - UN	220	9,80	2.156,00
20	Mamão - kg	230	6,25	1.437,50
22	Repolho branco- UN	60	3,80	228,00
28	Requeijão 0% - UN	60	8,90	534,00
32	Leite 0 lactose - litro	30	5,80	174,00
34	Biscoito salgado – tipo água e sal – 740 gramas	300	6,25	1.875,00
35	Ovo de galinha - dúzia	100	9,90	990,00
37	Doce de leite – embalagens de 350 gramas	80	4,90	392,00
38	Caqui - kg	60	13,90	834,00
39	Manga – kg	200	6,25	1.250,00
40	Pera – kg	200	7,35	1.470,00
41	Cenoura – kg	65	4,50	292,50
42	Acelga - UN	40	6,74	269,60
43	Brocolis - UN	100	5,85	585,00
44	Batata inglesa – kg	400	3,90	1.560,00
45	Uva – kg	100	8,00	800,00
			TOTAL	22.457,70



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DO FORNECEDOR : SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME, inscrito no **CNPJ n° 04.809.322/0001-37.**

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Café solúvel – embalagem de 200 gramas	25	22,24	556,00
08	Óleo de girassol refinado – embalagem de 900 ml	43	12,33	530,19
15	Carne bovina moída – primeira categoria - kg	180	26,90	4.842,00
16	Maçã - kg	320	8,87	2.838,40
19	Laranja – kg	160	5,79	926,40
21	Açúcar – 05 kg	20	22,85	457,00
29	Cebola branca – kg	75	2,99	224,25
36	Arroz parbolizado, tipo 1 – 05 kg	45	24,39	1.097,55
48	Leite UHT integral (caixa com 12 unidades de 01 litros)	50	49,73	2.486,50
52	Coxa e sobrecoxa sem dorso – kg	100	9,98	998,00
53	Peito de frango sem osso tipo sassami – kg	180	19,92	3.585,60
			TOTAL	R\$ 18.541,89

DO FORNECEDOR: SUPERMERCADO MACI LTDA, inscrito no **CPNJ n° 50.264.994/0001-21**

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
09	Vinagre tinto – embalagem de 750 ml	35	3,50	122,50
11	Colorau – 1 kg	20	12,99	259,80
14	Carne bovina de primeira, fresca (picada em bife) kg	122	32,90	4.013,80
23	Alface – UN	175	2,50	437,50
24	Tomate - kg	80	4,00	320,00
25	Pepino – kg	70	3,99	279,30
26	Pão de milho – kg	100	13,00	1.300,00
27	Cuca alemã - UN	120	14,00	1.680,00
30	Alho – kg	10	38,00	380,00
31	Beterraba – kg	70	4,70	329,00
33	Biscoito doce sem ovo e sem leite – 250 gramas	250	4,50	1.125,00
46	Pão francês – kg	350	13,00	4.550,00
49	Biscoito sabor de chocolate 350 gramas	700	4,50	3.150,00
50	Cacau em pó 100% - 200 gramas	10	13,99	139,90
51	Melancia – kg	700	2,40	1.680,00
			TOTAL	R\$ 19.766,80



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA

Considera-se a escolha dos fornecedores estão baseadas na proposta de preços, apresentando o valor mais vantajoso para a administração. Trata-se de fornecedores com cadastro no Município de Macieira.

A necessidade da aquisição dar-se-a em virtude do início do ano letivo, das atividades do esporte municipal e ainda da alimentação voltada aos alunos do período integral da Escola Professora Candida Bertotto Zucatti. Ressalta-se que não há saldo nos itens da licitação do ano anterior, e estão sendo tomadas as medidas para lançamento de processo licitatório para aquisição de generos alimentícios.

O valor orçado justifica a contratação direta, respeitando os princípios de legalidade e economicidade.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa ao atender os requisitos legais, supra mencionado.

Macieira, 19 de fevereiro de 2025.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Município